

matrícula

51191

ficha

1

São Paulo, 27. JUN. 1985

Imóvel: UMA CASA à Rua BÁRBARA HELIODORA nº 379 no 14º subdistrito, Lapa e o terreno medindo 3,25 m de frente, mais ou menos, igual largura nos fundos, por 43,60m da frente aos fundos no lado esquerdo e 42,30m no lado direito, com a área de 139,40 m2; confrontando no lado esquerdo com o imóvel nº 375; no lado direito com o prédio nº 383 e nos fundos com a Viela Sanitária. (Contribuinte 012 016 0019 9 em área maior).

Proprietários: JACY DE SOUZA CAMPOS (RG 1 880 878), do comércio e s/m. ÂNGELA DA SILVA CAMPOS (RG 1 880 724), do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados nesta Capital.

Registro anterior: Transcrição 24 335 de 19 de fevereiro de 1952 deste Cartório.

A Oficial:

*Maria Helena Leonel Gandolfo*  
Maria Helena Leonel Gandolfo

\* \* \*

R. 1 em 27. JUN. 1985

Conforme formal de partilha expedido em 11 de fevereiro de 1985, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Distrital da Lapa, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 236/82), de JACY DE SOUZA CAMPOS, o imóvel avaliado em R\$ 1 613 356 foi partilhado nas proporções de 1/2 à viúva meeira ÂNGELA DA SILVA CAMPOS, já qualificada e 1/2 ao herdeiro JACY SILVA DE SOUZA CAMPOS (RG 3 552 575), contabilista, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6 515/77, com ALTACIRA RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS (RG nº 5 503 736), do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital (CPF nº 471 492 998-49). (valor venal R\$ 8 846 216).

O escrevente autorizado:

*Luiz Miranda Lopes*  
Luiz Miranda Lopes

\* \* \*

Av.2 - **CORREÇÃO**

Em 31 de agosto de 2006 - (prenotação nº 302.114 de 30/08/2006) Nos termos do Art. 213, I, da Lei 6.015/73 e tendo havido erro na tomada de notas do formal de partilha que deu origem ao R.1, procede-se a esta averbação para ficar constando que foram arrolados os bens de **ÂNGELA DA SILVA CAMPOS**, tendo sido a metade do imóvel partilhada ao viúvo-meeiro JACY DE SOUZA CAMPOS, e não como ficou consignado.

Escrevente autorizada(o):

*André Augusto Pereira de Queiroz*  
André Augusto Pereira de Queiroz

\* \* \*

51191

>

matrícula

**51.191**

ficha

**01**

Verso

### Av.3 – CORREÇÃO DO CONTRIBUINTE

Em 21 de novembro de 2013 - (prenotação nº 419.152 de 12/11/2013)

Nos termos do artigo 213, I, da Lei nº 6.015/73, e tendo havido erro na tomada de notas do título aquisitivo que deu origem ao R.1, procede-se a esta averbação para constar que o número correto de inscrição do imóvel no cadastro de contribuintes da Prefeitura de São Paulo é **012.016.0019-7**, e não como ficou consignado.

Escrevente Autorizado

  
Renato Shodi Okumura  
\* \* \*

### Av.4 – CASAMENTO

Em 21 de novembro de 2013 – (prenotação nº 419.152 de 12/11/2013)

Do formal de partilha referido no R.6 consta que **JACY DE SOUZA CAMPOS**, RG nº 1.880.878-SP, CPF nº 089.869.088-91, brasileiro, técnico de televisão, casou-se em 25 de janeiro de 1986, sob o regime da separação obrigatória de bens, com **NAIR RIBEIRO CAMPOS**, RG nº 4.489.531-SSP-SP, CPF nº 283.171.738-87, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, 1.031, Vila Nova, Presidente Prudente – SP, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 28.726, Livro B-93, Folhas nº 234, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos da Comarca de Presidente Prudente – SP.

Escrevente Autorizado:

  
Renato Shodi Okumura  
\* \* \*

### Av.5 – REGIME DE BENS

Em 21 de novembro de 2013 – (prenotação nº 419.152 de 12/11/2013)

Do formal de partilha referido no R.6 consta que o regime de bens do casamento de **JACY DE SOUZA CAMPOS**, com **NAIR RIBEIRO CAMPOS**, foi determinado conforme artigo 258, parágrafo único, II e 226 c.c. 183, XIII, todos do Código Civil (de 1916).

Escrevente Autorizado:

  
Renato Shodi Okumura  
\* \* \*

continua na ficha 02

matrícula

51.191

ficha

02

## R.6 – PARTILHA

Em 21 de novembro de 2013 – (prenotação nº 419.152 de 12/11/2013)

Conforme formal de partilha expedido em 10 de setembro de 2013 pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – SP, extraído dos autos de inventário (Processo nº 0722516-77.1994.8.26.0100) dos bens deixados por **JACY DE SOUZA CAMPOS**, já qualificado (falecido em 31/10/1991), cuja partilha foi homologada em 28 de março de 1996, a metade ideal do imóvel, avaliada em CR\$3.245.838,00, foi partilhada na seguinte proporção: 1/4 para a legatária **NAIR RIBEIRO CAMPOS**, viúva, já qualificada, e 1/4 para o herdeiro filho, coproprietário, **JACY SILVA DE SOUZA CAMPOS**, RG nº 3.552.575-SSP-SP, CPF nº 471.492.998-49, casado com **ALTACIRA RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS**, RG nº 5.503.736-7-SSP-SP, CPF nº 256.003.668-17, residentes e domiciliados na Rua Bárbara Heliodora, 377, Lapa, São Paulo – SP, já qualificados. (Valor Venal de Referência proporcional: R\$118.494,50).

Escrevente Autorizado:


  
Renato Stedi Okumura

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.sp.gov.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital